



PORTARIA Nº 094/2020 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Arilson Pereira Malaquias.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 01038/2020;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Arilson Pereira Malaquias 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 14 de agosto de 2020.

Teresina, 12 de agosto de 2020.

ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA